



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000

PROJETO DE LEI Nº 27/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 25/11/2022
Sidnei Costa Barbosa
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

Altera a Lei Complementar nº 031/2018, que institui o novo Código Tributário do Município de Arame/MA e dá outras providências.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso VI da Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º Passa a acrescentar o CAPÍTULO V - DAS ISENÇÕES, ao TÍTULO II - DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS* DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS, do Código Tributário Municipal - Lei complementar nº 031/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II - DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS* DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS

CAPÍTULO V - DAS ISENÇÕES

Art.348-A. São isentas do Imposto:

I - A transmissão de gleba rural em sua primeira aquisição, que se destine a exploração pelo proprietário e sua família, adquiridos através de Programas de Reforma Agrária ou através de Programas de Crédito Fundiário, outorgados pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA ou pelo Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, não possuindo o beneficiário outro imóvel no município;

Parágrafo único: O beneficiário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, para ter direito o benefício da isenção do ITBI deverá ser comprovadamente de baixa renda.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arame/MA, em 09 de novembro de 2022.

[Assinatura]
PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 25/11/2022

[Assinatura]
Cleuma de O. Amorim - 1ª Secretária